

DECRETO Nº 001944/17 de 30 de Outubro de 2017

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TABAI e autorização contida na Lei Municipal nº 001497/16 de 22 de Dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 6.146,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
02.01.04.122.0004.2.005-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	234,00
06 - SEC.MUNIC.DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO	
06.01 - DEPARTAMENTO MUN.DE ESTRADAS E RODAGEM - DMER	
06.01.26.782.0101.2.018-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1.128,00
07 - SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
07.01 - MDE - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)	
07.01.12.365.0041.2.028-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	585,00
07.01.12.365.0041.2.028-3.1.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais	273,00
07.02 - MDE - ENSINO FUNDAMENTAL	
07.02.12.361.0047.2.034-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	2.205,00
08 - SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL	
08.02 - FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO	
08.02.10.301.0107.2.079-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	1.721,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL	
08.02 - FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO	
08.02.10.301.0107.2.079-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	100,00
08.02.10.301.0107.2.079-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	957,00
08.02.10.301.0107.2.079-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100,00
08.02.10.301.0107.2.079-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações Trabalhistas	164,00
08.02.10.301.0107.2.163-3.3.93.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	100,00
08.02.10.303.0035.2.078-3.3.93.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	100,00
08.02.10.303.0035.2.078-3.3.93.32.00.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	100,00
08.02.10.301.0107.2.163-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	100,00

99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.99.999.0999.9.001-9.9.99.99.00.00.00 - Reserva de Contigência e Reserva de RPPS	1.362,00
Superávit financeiro	3.063,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Outubro de 2017

ARSENIO PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

ROZELENA DA COSTA VARGAS
Secretaria de Adm.e Fazenda